

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2019-SRP
Processo nº. 2019/05/010700

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2019

VALIDADE: De 31 de Julho de 2.019 até
31 de Julho de 2.020.

Aos 31 dias do mês de Julho de 2.019, o **MUNICÍPIO DE URUGUAIANA**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/M.F. n.º. 88.131.164/0001-07, com sede na Rua 15 de Novembro n.º. 1.882, nesta cidade, representado neste ato pelo Sr. Ronnie Peterson Colpo Mello, Prefeito Municipal, nos termos do Art. 15 da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2019, PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, homologada em 19 de Julho de 2.019, e publicada na Imprensa Oficial do Município em 30 de Julho de 2.019 resolve registrar o preço das Empresas classificadas em primeiro lugar por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

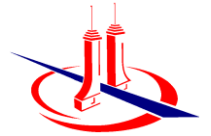
CLÁUSULA I - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de mobiliário, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e utensílios para cozinha, para uso da Secretaria Municipal de Educação especificados a seguir:

ITEM	1	ITEM	32
DESCRIÇÃO	TELEFONE SEM FIO PARA MESA, FREQUÊNCIA DE ALCANCE MÍNIMA DE 6,0 GHZ, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, MODOS DE DISCAM: PULSO, TOM; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM PARA 20 LIGAÇÕES, SECRETÁRIA ELETRÔNICA, COM MÚSICA DE ESPERA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA MAIS 3 (TRÊS) RAMAIS ADICIONAIS, VIVA VOZ, FUNÇÕES REDISCAR, FLASK, MUTE, BIVOLT, VISOR DIGITAL.	DESCRIÇÃO	GARFO PARA REFEIÇÃO INFANTIL, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO EM POLIÉSTER COM MOTIVOS INFANTIS. FORMATO ERGONÔMICO E PONTAS ARREDONDADAS. MEDIDA APROXIMADA 155 X 22 MM.
FORNECEDOR	S/COTAÇÃO	FORNECEDOR	S/COTAÇÃO
QUANTIDADE	30	QUANTIDADE	1.000
UNIDADE	UN	UNIDADE	UN
MARCA	0	MARCA	0
PREÇO	R\$ 0,000	PREÇO	R\$ 0,000
ITEM	2	ITEM	33
DESCRIÇÃO	AR CONDICIONADO, POTÊNCIA 12.000BTUS, SPLIT, AR QUENTE E FRIO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, SLEEP, SWING, TIMER, TENSÃO 220V, CERTIFICADO PELO INMETRO, SELO PROCEL DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	DESCRIÇÃO	GARFO PARA REFEIÇÃO, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL.
FORNECEDOR	SEG INFORMATICA LTDA	FORNECEDOR	QUERENCIA COML.DISTRIB.LTDA
QUANTIDADE	30	QUANTIDADE	1.000
UNIDADE	UN	UNIDADE	UN
MARCA	SMARTLIFE	MARCA	BRINOX
PREÇO	R\$ 1.527,000	PREÇO	R\$ 2,430
ITEM	3	ITEM	34
DESCRIÇÃO	AR CONDICIONADO SPLIT 36000BTU.	DESCRIÇÃO	GARRAFA TÉRMICA EM POLIETILENO, CAPACIDADE 3 LITROS.
FORNECEDOR	S/COTAÇÃO	FORNECEDOR	S/COTAÇÃO
QUANTIDADE	30	QUANTIDADE	90
UNIDADE	UN	UNIDADE	UN
MARCA	0	MARCA	0
PREÇO	R\$ 0,000	PREÇO	R\$ 0,000
ITEM	4	ITEM	35
DESCRIÇÃO	AR CONDICIONADO , TIPO SPLIT, 18.000BTUS QUENTE/FRIO. COM INSTALAÇÃO.	DESCRIÇÃO	GARRAFA TÉRMICA, COM 5 LITROS DE CAPACIDADE, PRODUTO ISOLADO TERMICAMENTE POR ESPUMA DE PU (POLIURETANO).
FORNECEDOR	VITOR DIOGO WENDLING	FORNECEDOR	S/COTAÇÃO
QUANTIDADE	30	QUANTIDADE	60



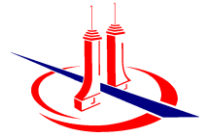
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



UNIDADE	UN	UNIDADE	UN
MARCA	AGRATTO	MARCA	0
PREÇO	R\$ 2.250,000	PREÇO	R\$ 0,000
ITEM	5	ITEM	36
DESCRIÇÃO	ARMÁRIO ALTO, COM 02 PORTAS DE ABRIR, COM CHAVES, 02 GAVETAS, EM MDF, NA COR BRANCA, TAMANHO 1,00 X 2,20 X 0,50.	DESCRIÇÃO	GARRAFA TÉRMICA, INOX, DE PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO, 1,8 LITROS.
FORNECEDOR	FUTURA MÓVEIS EIRELI	FORNECEDOR	S/COTAÇÃO
QUANTIDADE	90	QUANTIDADE	60
UNIDADE	UN	UNIDADE	UN
MARCA	FUTURA	MARCA	0
PREÇO	R\$ 402,830	PREÇO	R\$ 0,000
ITEM	6	ITEM	37
DESCRIÇÃO	ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS, COM 04 PRATELEIRAS, EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTI FERRUGEM PINTURA EPÓXI A PÓ, PRATELEIRA EM CHAPA DE 0,60MM, DIMENSÕES 230 X 640 X 1000MM (L X C X A), PESO:12KG.	DESCRIÇÃO	JARRA DE VIDRO COM TAMPA , CAPACIDADE 2 LITROS .
FORNECEDOR	S/COTAÇÃO	FORNECEDOR	S/COTAÇÃO
QUANTIDADE	60	QUANTIDADE	60
UNIDADE	UN	UNIDADE	UN
MARCA	0	MARCA	0
PREÇO	R\$ 0,000	PREÇO	R\$ 0,000
ITEM	7	ITEM	38
DESCRIÇÃO	ASSADEIRA DE ALUMINIO RETANGULAR ALTA 2 CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,5 X 24,5 X 5CM.	DESCRIÇÃO	LAVADOR A JATO DE ALTA PRESSÃO COM PISTOLA LANÇA E BICOS E MANGUEIRAS DE PRESSÃO COM NO MÍNIMO 8M, ÁGUA QUENTE, PRESSÃO MÍNIMA 2.000 LIBRAS/POL2, VAZÃO MÍNIMA 800I/H.
FORNECEDOR	DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR	FORNECEDOR	S/COTAÇÃO
QUANTIDADE	90	QUANTIDADE	30
UNIDADE	UN	UNIDADE	UN
MARCA	FERLA	MARCA	0
PREÇO	R\$ 20,500	PREÇO	R\$ 0,000
ITEM	8	ITEM	39
DESCRIÇÃO	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE 28 LITROS.	DESCRIÇÃO	LIQUIDIFICADOR 5 VELOCIDADES COM FILTRO E BOTÃO PULSAR, FUNÇÕES LIQUIDIFICA, BATA, MISTURA E HOMOGENEIZA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, POTÊNCIA APROXIMADA 600W, CAPACIDADE APROXIMADA DO COPO 2L, GARANTIA DE 1 ANO.
FORNECEDOR	S/COTAÇÃO	FORNECEDOR	S/COTAÇÃO
QUANTIDADE	60	QUANTIDADE	60
UNIDADE	UN	UNIDADE	UN
MARCA	0	MARCA	0
PREÇO	R\$ 0,000	PREÇO	R\$ 0,000
ITEM	9	ITEM	40
DESCRIÇÃO	BACIA PLÁSTICA EM POLIPROPILILENO CAPACIDADE 10 LITROS.	DESCRIÇÃO	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 10L - MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA (MM): 750; PESO (KG): 10,3; MOTOR (CV): ½; 220V.
FORNECEDOR	MICHELS MÓVEIS P/ESCRIT.LTDA	FORNECEDOR	KHARISMA COMERCIAL LTDA
QUANTIDADE	60	QUANTIDADE	60
UNIDADE	UN	UNIDADE	UN
MARCA	ARQPLAST	MARCA	FUNDI FERRP
PREÇO	R\$ 18,130	PREÇO	R\$ 623,830
ITEM	10	ITEM	41
DESCRIÇÃO	BATEDEIRA, TIGELA COM CAPACIDADE MÍNIMA 3,5 LITROS E GIRO AUTOMÁTICO; 5 VELOCIDADES E TURBO, BATEDORES PARA MASSAS LEVES E PESADAS, EJETOR DE BATEDORES; POTÊNCIA: 300 W; 220 V, COR BRANCA.	DESCRIÇÃO	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LT - CORPO EM INOX, MOTOR 1,5 HP,ROTAÇÃO 3.500 RPM, 220 V, COPO INOX 304 COM CABO TUBULAR ANATÔMICO.
FORNECEDOR	S/COTAÇÃO	FORNECEDOR	BIMG BRASIL IND.MAQ.P/GASTR.LTDA



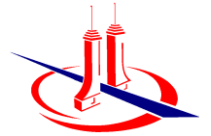
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



QUANTIDADE	30	QUANTIDADE	60
UNIDADE	UN	UNIDADE	UN
MARCA	0	MARCA	METVISA
PREÇO	R\$ 0,000	PREÇO	R\$ 1.190,280
ITEM	11	ITEM	42
DESCRIÇÃO	BATEDEIRA INDUSTRIAL CAPACIDADE 12 LITROS, COM NO MÍNIMO 4 VELOCIDADES, 1/2 CV DE POTÊNCIA, PESO APROXIMADO 40 KG, VOLTAGEM: 220 VOLTS.	DESCRIÇÃO	MAQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 15KG, ABERTURA SUPERIOR, CENTRIFUGAÇÃO (RPM) 750, COM FILTRO PEGA FIAPOS NO AGITADOR, TAMPA EM VIDRO TEMPERADO, AÇO GALVENIZADO, TECLAS DE INICIAÇÃO RÁPIDA, PROGRAMA RÁPIDO DE 25 MINUTOS, TECLADO DUPLO ENXÁGUE, TECLA ECONÔMICA, TECLA TURBO AGITAÇÃO, PÉS AJUSTÁVEIS, DISPENSER MULTI DISPENSER, NÍVEIS DE ÁGUA 04. VOLTAGEM 110/220V. GARANTIA DE 12 MESES.
FORNECEDOR	JULIERME F. DA ROSA	FORNECEDOR	DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR
QUANTIDADE	30	QUANTIDADE	30
UNIDADE	UN	UNIDADE	UN
MARCA	FC2	MARCA	ELECTROLUX
PREÇO	R\$ 2.400,000	PREÇO	R\$ 1.985,000
ITEM	12	ITEM	43
DESCRIÇÃO	BERÇO COM GRADE EM MDF,COR BRANCA ACETINADA, MEDINDO 1,30 CM COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA COM ESTRADO AJUSTÁVEL, SEM GAVETAS, ESPAÇAMENTO DAS GRADES MÁXIMO 6,5 CM E ESPAÇAMENTO ENTRE GRADES E ESTRADO MÁXIMO 2,5 CM. CANTOS, PARTES PROTUBERANTES, CANTONEIRAS, DOBRADIÇAS E SUPORTES DEVEM SER CHANFRADOS.ALTURA FINAL DA GRADE 60CM A PARTIR DO ESTRADO.	DESCRIÇÃO	MESA COM 3 GAVETAS EM MDF, COR CEREJEIRA, COM BORDAS PRETAS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 1,20M X 0,60M X 0,74M.
FORNECEDOR	FUTURA MÓVEIS EIRELI	FORNECEDOR	SEG INFORMATICA LTDA
QUANTIDADE	60	QUANTIDADE	30
UNIDADE	UN	UNIDADE	UN
MARCA	HENN	MARCA	MOVESCHI
PREÇO	R\$ 272,990	PREÇO	R\$ 320,850
ITEM	13	ITEM	44
DESCRIÇÃO	CADEIRA FIXA DE 4 PÉS ,ESTOFADA EM ESPUMA LAMINADA DE ALTA DENSIDADE ,COM REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR AZUL,ACABAMENTO NA COR CINZA.	DESCRIÇÃO	MICROONDAS.CAPACIDADE 31 LITROS, DIGITAL, COM FUNÇÕES RELÓGIO, AQUECIMENTO E DESCONGELAMENTO, GRILL, TRAVA DE SEGURANÇA, COR BRANCA, 220V.
FORNECEDOR	MICHELS MÓVEIS P/ESCRIT.LTDA	FORNECEDOR	S/COTAÇÃO
QUANTIDADE	50	QUANTIDADE	60
UNIDADE	UN	UNIDADE	UN
MARCA	FAROL	MARCA	0
PREÇO	R\$ 99,890	PREÇO	R\$ 0,000
ITEM	14	ITEM	45
DESCRIÇÃO	CADEIRA ESTOFADA, TIPO PRESIDENTE, GIRATÓRIA, COM ENCOSTO E BRAÇOS NA COR PRETA.	DESCRIÇÃO	MINI SYSTEM, POTENCIA TOTAL RMS: 120W, MÍDIAS COMPATÍVEIS: CD, D-R/RW, FORMATOS COMPATÍVEIS : MP3, VWA, OUTRAS CONEXÕES: ENTRADA LINE IN DE 3,5 MM E ENTRADA AUXILIAR RCARCA AUX IN, DIMENSÕES UNID. PRINCIPAL (LXAXP) MM : 220X292X284 DIMENSÕES CAIXA ACÚSTICA (LXAXP) MM: 207X310X186 TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMATICO. DEVE ACOMPANHAR: CABO DO MP3 LINK; ADAPTADOR DE PINHO ACHATADO; LIVRETO DE GARANTIA; MANUAL DO USUÁRIO PORTUGUES BRASIL; GARANTIA 12 MESES.
FORNECEDOR	MICHELS MÓVEIS P/ESCRIT.LTDA	FORNECEDOR	S/COTAÇÃO
QUANTIDADE	50	QUANTIDADE	30
UNIDADE	UN	UNIDADE	UN
MARCA	FAROL	MARCA	0
PREÇO	R\$ 379,480	PREÇO	R\$ 0,000
ITEM	15	ITEM	46
DESCRIÇÃO	CAIXA DE SOM COM ENTRADA PARA MICROFONE, RADIO FM, 1500W, BLUETOOTH, 220 VOLTS.	DESCRIÇÃO	MULTIPROCESSADOR, COM FUNÇÕES MÍNIMAS DE CORTE, PICA, TRITURA, EXTRATOR DE SUÇO, LIQUIDIFICA. POTÊNCIA 800W, COM 3 VELOCIDADES, COM 2 JARRAS, 220V.
FORNECEDOR	S/COTAÇÃO	FORNECEDOR	S/COTAÇÃO
QUANTIDADE	30	QUANTIDADE	60



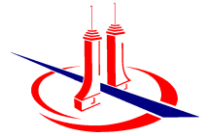
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



UNIDADE	UN	UNIDADE	UN
MARCA	0	MARCA	0
PREÇO	R\$ 0,000	PREÇO	R\$ 0,000
ITEM	16	ITEM	47
DESCRIÇÃO	CAIXA VAZADA. CAPACIDADE 42 LITROS. PARA USO NO TRANSPORTE DE LEGUMES.	DESCRIÇÃO	PANELA DE PRESSÃO 04 LITROS.
FORNECEDOR	ALCI N.BECKER & CIA. LTDA	FORNECEDOR	S/COTAÇÃO
QUANTIDADE	50	QUANTIDADE	30
UNIDADE	CX	UNIDADE	UN
MARCA	MERCOPLASA	MARCA	0
PREÇO	R\$ 35,000	PREÇO	R\$ 0,000
ITEM	17	ITEM	48
DESCRIÇÃO	CANECA EM VIDRO TRANSPARENTE, COM ALÇA, 290 ML.	DESCRIÇÃO	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS.
FORNECEDOR	DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR	FORNECEDOR	S/COTAÇÃO
QUANTIDADE	2.000	QUANTIDADE	30
UNIDADE	UN	UNIDADE	UN
MARCA	NADIR FIGUEIREDO	MARCA	0
PREÇO	R\$ 6,600	PREÇO	R\$ 0,000
ITEM	18	ITEM	49
DESCRIÇÃO	COLHER DE SOBREMESA EM INOX. MEDIDA APROX. DE 15 CM.	DESCRIÇÃO	PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 20 LITROS.
FORNECEDOR	QUERENCIA COML.DISTRIB.LTDA	FORNECEDOR	QUERENCIA COML.DISTRIB.LTDA
QUANTIDADE	1.000	QUANTIDADE	30
UNIDADE	UN	UNIDADE	UN
MARCA	BRINOX	MARCA	ABC
PREÇO	R\$ 1,390	PREÇO	R\$ 371,330
ITEM	19	ITEM	50
DESCRIÇÃO	COLHER DE SOPA. MEDIDA APROX. DE 20 CM.	DESCRIÇÃO	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL - PANELA DE PRESSÃO 40 LITROS, FECHAMENTO EXTERNO, ALUMÍNIO POLIDO, ALÇAS EM BAQUELITE ATÓXICO E ANTITÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE QUE NÃO RESSEQUEM. POSSUIR PAREDES E TAMPA ESPESAS.
FORNECEDOR	S/COTAÇÃO	FORNECEDOR	S/COTAÇÃO
QUANTIDADE	150	QUANTIDADE	30
UNIDADE	UN	UNIDADE	UN
MARCA	0	MARCA	0
PREÇO	R\$ 0,000	PREÇO	R\$ 0,000
ITEM	20	ITEM	51
DESCRIÇÃO	COLHER DE SOPA EM INOX. MEDIDA APROX. DE 32 CM.	DESCRIÇÃO	PANO DE PRATO ATOALHADO, DIVERSAS CORES, MEDIDAS APROXIM. 70 CM X 40 CM.
FORNECEDOR	S/COTAÇÃO	FORNECEDOR	S/COTAÇÃO
QUANTIDADE	150	QUANTIDADE	1.000
UNIDADE	UN	UNIDADE	UN
MARCA	0	MARCA	0
PREÇO	R\$ 0,000	PREÇO	R\$ 0,000
ITEM	21	ITEM	52
DESCRIÇÃO	CONCHA GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTAMENTE DURÁVEL - TIPO HOTEL. CAP. 300 ML.	DESCRIÇÃO	PRATO FUNDO EM VIDRO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIM. 24CM DE DIÂMETRO.
FORNECEDOR	S/COTAÇÃO	FORNECEDOR	ALCI N.BECKER & CIA. LTDA
QUANTIDADE	150	QUANTIDADE	2.000
UNIDADE	UN	UNIDADE	UN
MARCA	0	MARCA	FUZIPAR



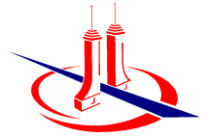
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREÇO	R\$ 0,000	PREÇO	R\$ 6,700
ITEM	22	ITEM	53
DESCRIÇÃO	COPO DE VIDRO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 300 ML.	DESCRIÇÃO	PRATO RASO EM VIDRO TRANSPARENTE, DIÂMETRO 24CM APROXIMADAMENTE.
FORNECEDOR	S/COTAÇÃO	FORNECEDOR	S/COTAÇÃO
QUANTIDADE	1.000	QUANTIDADE	2.000
UNIDADE	UN	UNIDADE	UN
MARCA	0	MARCA	0
PREÇO	R\$ 0,000	PREÇO	R\$ 0,000
ITEM	23	ITEM	54
DESCRIÇÃO	ESCADA EM ALUMINIO 6 DEGRAUS.	DESCRIÇÃO	PROJETOR DE 2.500 LUMENS E LÂMPADA DE ALTA DURABILIDADE
FORNECEDOR	S/COTAÇÃO	FORNECEDOR	CAURE INFORMATICA E SUPRIM.LTDA
QUANTIDADE	30	QUANTIDADE	30
UNIDADE	UN	UNIDADE	UN
MARCA	0	MARCA	PCTOP
PREÇO	R\$ 0,000	PREÇO	R\$ 1.069,850
ITEM	24	ITEM	55
DESCRIÇÃO	ESPRESSOR DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL DE INOX POTENCIA 1/3HP, DESIGN INDUSTRIAL; BICA E TAMPA EM ALUMÍNIO; POTÊNCIA: 1/3 HP; VELOCIDADE 1.750 RPM; 220V; DIMENSÕES APROXIMADAS 7,5X34,8X7,5CM (AXLXP).	DESCRIÇÃO	REFRIGERADOR, FROST FREE, DUPLEX. COM SISTEMA FROST FREE, 02 PORTAS, C/GAVETÃO TRANSPARENTE, CESTA DE PORTA-OVOS PORTÁTIL, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, FREEZER AMPLO C/DIVISÕES E NO MÍNIMO DE 76 LITROS E PRATELEIRA NA PORTA, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 342 LITROS, CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA, 220 VOLTS, NA COR BRANCA.
FORNECEDOR	KHARISMA COMERCIAL LTDA	FORNECEDOR	DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR
QUANTIDADE	30	QUANTIDADE	30
UNIDADE	UN	UNIDADE	UN
MARCA	TRON	MARCA	ELECTROLUX
PREÇO	R\$ 239,580	PREÇO	R\$ 2.215,000
ITEM	25	ITEM	56
DESCRIÇÃO	ESTANTE - EM AÇO, COLUNA DUPLA COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REFORÇADAS, MEDINDO 1980 MM X 920MM X 300MM (AXLXP) NA COR CINZA.	DESCRIÇÃO	TABLADO - PALLET TIPO P2, LAVÁVEL, DURÁVEL, ECOLOGICAMENTE CORRETOS. DIMENSÕES 100 X120 X 15,5CM COR CINZA.
FORNECEDOR	FUTURA MÓVEIS EIRELI	FORNECEDOR	ALCI N.BECKER & CIA. LTDA
QUANTIDADE	60	QUANTIDADE	50
UNIDADE	UN	UNIDADE	UN
MARCA	FUTURA	MARCA	ATUALLE
PREÇO	R\$ 146,500	PREÇO	R\$ 210,000
ITEM	26	ITEM	57
DESCRIÇÃO	FACA PARA REFEIÇÃO INFANTIL, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO EM POLIÉSTER COM MOTIVOS INFANTÍIS. FORMATO ERGONÔMICO E PONTA REDONDA. MEDIDA APROXIMADA 155 X 22 MM.	DESCRIÇÃO	TABUA DE CARNE EM PLASTICO, EM PROLIPIPILENO, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 40CM.
FORNECEDOR	S/COTAÇÃO	FORNECEDOR	AGNUS COM.MAQ.EQUIP.EIRELI
QUANTIDADE	1.000	QUANTIDADE	60
UNIDADE	UN	UNIDADE	UN
MARCA	0	MARCA	KITPLAS
PREÇO	R\$ 0,000	PREÇO	R\$ 47,500
ITEM	27	ITEM	58
DESCRIÇÃO	FACA PARA REFEIÇÃO, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE SERRINHA.	DESCRIÇÃO	APARELHO DE TELEFONE COM FIO. AGENDA TELEFÔNICA: 14 MEMÓRIAS. VOLUME: APRESENTA 03 INTENSIDADES DE VOLUME. CAMPAINHA: APRESENTA 03 TIPOS DE CAMPAINHA. APRESENTA UMA LÂMPADA TIPO LED. FUNÇÕES: FLASH, TOM, MUDO, PAUSA E REDISCAGEM. GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXAXP) 16X6X20,5 CM. PESO APROXIMADO: 430 G.
FORNECEDOR	S/COTAÇÃO	FORNECEDOR	S/COTAÇÃO
QUANTIDADE	1.000	QUANTIDADE	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

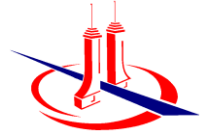


UNIDADE	UN	UNIDADE	UN
MARCA	0	MARCA	0
PREÇO	R\$ 0,000	PREÇO	R\$ 0,000
ITEM	28	ITEM	59
DESCRIÇÃO	FOGÃO INDUSTRIAL 06 QUEIMADORES, SENDO 03 QUEIMADORES SIMPLES E 03 QUEIMADORES DUPLOS DE APROXIMADAMENTE 30X30CM, C/ CHAPA OU BANHO MARIA, C/ 02 FORNOS, MEDIDA APROXIMADAS 52X090X080.	DESCRIÇÃO	VENTILADOR DE PAREDE-HÉLICE INJETADA, GRADE DE AÇO, COR PRETO, 3 PÁS, PROTETOR TÉRMICO, POTÊNCIA ¼ HP; RPM:1350; VAZÃO:13800 M3/H; WATTS:180; BIVOLT, 1 ANO DE GARANTIA.
FORNECEDOR	VITOR DIOGO WENDLING	FORNECEDOR	S/COTAÇÃO
QUANTIDADE	30	QUANTIDADE	200
UNIDADE	UN	UNIDADE	UN
MARCA	VENANCIO	MARCA	0
PREÇO	R\$ 1.831,620	PREÇO	R\$ 0,000
ITEM	29	ITEM	60
DESCRIÇÃO	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 420 LITROS, COR BRANCA, 220 V, FUNÇÃO REFRIGERADA: 2°C A 8°C, FUNÇÃO FREEZER 18°C A -22°C, DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (EXTERNA): 94,4X133,1X69 CM (AXLXP), DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (INTERNA): 71,5X122,2X51,5 CM (AXLXP).	DESCRIÇÃO	VENTILADOR DE TETO.
FORNECEDOR	VITOR DIOGO WENDLING	FORNECEDOR	ITACA EIRELI
QUANTIDADE	30	QUANTIDADE	200
UNIDADE	S/COTAÇÃO	UNIDADE	UN
MARCA	MIDEA	MARCA	VENTISOL
PREÇO	R\$ 1.899,000	PREÇO	R\$ 112,890
ITEM	30	ITEM	61
DESCRIÇÃO	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE, DIÂMETRO DE 26 CM.	DESCRIÇÃO	XÍCARA COM PIRES TRANSPARENTE, CAPACIDADE 240 ML.
FORNECEDOR	S/COTAÇÃO	FORNECEDOR	S/COTAÇÃO
QUANTIDADE	90	QUANTIDADE	2.000
UNIDADE	UN	UNIDADE	UN
MARCA	0	MARCA	0
PREÇO	R\$ 0,000	PREÇO	R\$ 0,000
ITEM	31		
DESCRIÇÃO	FRIGOBAR COM CAPACIDADE TOTAL: 116,6 LITROS. PESO DE APROXIMADO DE 28 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P) 48,2 X 86,2 X 51,9 CM. CO BRANCA. GARANTIA DE 1 ANO, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS.		
FORNECEDOR	FUTURA MÓVEIS EIRELI		
QUANTIDADE	30		
UNIDADE	UN		
MARCA	MIDEA		
PREÇO	R\$ 1.012,990		

BIMG BRASIL – INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PARA GASTRONOMIA LTDA, CNPJ/MF nº. 11.193.347/0001-14, com sede na Rodovia Antonio Hell, 5825, Km 23, Limoeiro, em Brusque – SC, CEP: 88.352-502, representada neste ato por seu representante legal, Sr. José Carlos Bedé e Souza, fone/fax (11) 5523-5042, 5523-5023, e-mail: carlos.souza@ntsbrasil.com.br

AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº. 14.676.091/0001-94, com sede na Rua Neusa Aurora Diniz, 133, Bairro Forquilha, em São José – SC, CEP: 88.106-771, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Denis Teixeira, fone/fax (48) 3039-2759, 3372-1949 e-mail: agnusatacadista@agnusatacadista.com.br

ITACA EIRELI, CNPJ/MF nº. 24.845.457/0001-65, com sede na Rua Luiz Altemburg Senior, 635, Sala 101, Escola Agrícola, em Blumenau – SC, CEP: 89.031-300, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Ismael Geovani Reichert, fone/fax (47) 3057-3930, e-mail: itaca@itaca.eco.br



ALCI N. BECKER & CIA. LTDA, CNPJ/MF nº. 07.052.779/0001-38, com sede na Avenida Concórdia, 625, Centro, em Agudo – RS, CEP: 96.540-000, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Alci N. Becker, fone/fax (55) 3265-1177, e-mail: alcibecker@gmail.com

CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº. 11.972.582/0001-94, com sede na Rua João Opszynski, 57, Casa 1, Afonso Pena, em São José dos Pinhais – PR, CEP: 83.040-505, representada neste ato por seu representante legal, Sr. André Gonçalves, fone/fax (41) 3035-7904,3058-1413, e-mail: ventas03@caure.com.br erivelton@caure.com.br

JULIERME F. DA ROSA - EPP, CNPJ/MF nº. 06.324.611/0001-71, com sede na Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5.220, Galpão G6, Itoupava Central, em Blumenau – SC, CEP: 89.068-000, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Julierme Florêncio da Rosa, fone/fax (47) 3337-3989, e-mail: licitacao@distriblu.com.br

KHARISMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº. 17.475.850/0001-49, com sede na Rodovia Raposo Tavares, Km 22,5, Sala 413, Bloco C, Shopping The Square, Bairro Lageadinho, em Cotia – SP, CEP: 06.709-015, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Gilton Nazaré Lage Cruz, fone/fax (11) 4616-1403, e-mail: comercial@kharismacomercial.com.br

MICHELS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ/MF nº. 15.826.354/0001-67, com sede na Felício de Medeiros, 49, Bairro Passagem, em Tubarão – SC, CEP: 88.705-590, representada neste ato por sua representante legal, Sra. Diléia Antunes Michels, fone/fax (48) 3622-3788, e-mail: farolmoveis@farolmoveis.com.br

QUERÊNCIA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº. 10.907.550/0001-42, com sede na Rua José Vieira Guimarães, 26, Sala 02, Bairro Querência, em Viamão – RS, CEP: 94.435-095, representada neste ato por sua representante legal, Sra. Carla Maria Mattner, fone/fax (51) 3446-6792, e-mail: comercial@querenciacomercial.com.br

VITOR DIOGO WENDLING - EPP, CNPJ/MF nº. 23.588.621/0001-33, com sede na Avenida Sete de Setembro, 323, Sala 32, Centro, em Estância Velha – RS, CEP: 93.600-340, representada neste ato por seu representante legal, Sr. André Postiglione Rodrigues, fone/fax (51) 3561-7676, e-mail: licita.vitor@gmail.com

DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR, CNPJ/MF nº. 33.072.482/0001-44, com sede na Rua João Bertani, 115, Bairro Espírito Santo, em Erechim – RS, CEP: 99.711-052, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Décio Amauri Griebler Junior, fone/fax (54) 99953-0084, e-mail: jd.equipamentos@outlook.com

SEG INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº. 14.279.980/0001-18, com sede na Rua Tiradentes, 1.380, bairro cidade alta, em Itaqui – RS, CEP: 97.650-000, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Osmar da Silveira Grubert, fone/fax (55) 3433-7229 e (55) 9682399 e-mail: gtx.informatica@bol.com.br

FUTURA MÓVEIS EIRELI, CNPJ/MF nº. 28.455.910/0001-88, com sede na Avenida Souzaia, 1.290, QD. 01, LT 01, Residencial Dom Felipe, em Anápolis – GO, CEP: 75.054-500, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Antônio Valeriano Ferreira, fone/fax (62) 3319-7341, e-mail: futuramoveis.ana@gmail.com

Parágrafo primeiro

O objeto desta Ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº. **035/2019**, com a proposta da Empresa, Lei Federal nº. 8.666/93, com as cláusulas desta ata, e demais leis pertinentes.

Parágrafo segundo

Após assinar a ata de registro de preços, o licitante deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma, apresentando para a administração as certidões que vencerem no decurso dos 12 (doze) meses.

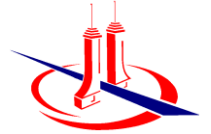
CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da geração do registro de preço.

CLÁUSULA III - DO PREÇO

Os preços para o fornecimento dos produtos são os constantes da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

CLÁUSULA IV - DO GERENCIAMENTO DA ATA



O gerenciamento da presente ata caberá ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do parágrafo único do Art. 1º do Decreto Municipal nº. 091, de 06 de abril de 2006.

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

II - A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos produtos, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho.

IV - O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira, podendo ser acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a critério da Administração.

V - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

a - convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;

b - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c - convocarão os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

VI - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

VII - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

1 - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) no prazo estabelecido, desde que não aceite sua justificativa pela Administração;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

g) comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

2 - Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.

I - A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso VIII será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

II - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

III - O segundo classificado só poderá fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento do primeiro.

IV - O detentor ficará obrigado a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

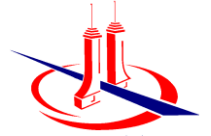
CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários que farão frente às despesas da presente ata, no caso de aquisição, serão alocados quando da solicitação de empenho.

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

I - Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº. 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

II - Tendo em vista a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº. 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.



III - Na ocorrência do parágrafo anterior, fica assegurada aos demais classificados a oportunidade de manifestação quanto à hipótese de reequilíbrio, na qual, diante dos novos preços propostos, poderá o 1º colocado perder sua posição.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal relativa a cada parcela, na Secretaria Municipal de Fazenda, devidamente visada pelo titular da Secretaria requerente.

II - No caso de inadimplemento do Município será obedecido o que dispõe o art. 40, inc. XIV, alínea "c" da Lei nº. 8.666/93, sendo acrescido juros de 1% (um por cento) ao mês pro rata die.

CLÁUSULA IX - DA ENTREGA

I - A entrega dos produtos deverá ser feita em uma única remessa, de acordo com Ata de Registro nas quantidades solicitadas, em até 20 (vinte) dias consecutivos, contados do recebimento da nota de empenho correspondente a cada pedido.

II - A entrega deverá ser feita de forma parcelada, no Almoxarifado de Materiais da Secretaria Municipal de Educação, sito à Travessa Brasil Lago, 2.338, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

III - O recebimento definitivo do produto será realizado por servidores ou Comissão designada após o ato homologatório e adjudicatório, conforme o dispositivo legal previsto no §8º do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Parágrafo único

As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos, competem exclusivamente ao fornecedor.

CLÁUSULA X - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

O fornecedor garante que o objeto será entregue no prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho, e no presente Instrumento.

CLÁUSULA XI - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Estando o mesmo de acordo com o previsto no edital de licitação, na proposta, nas cláusulas desta Ata e, ainda, observada a legislação em vigor, será recebido pelo requerente mediante atestado do responsável.

Parágrafo único

O recebimento dos produtos será feito através de termo circunstanciado, especificando as condições quanto à qualidade e as perfeitas condições do objeto.

CLÁUSULA XII - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo primeiro - DOS DIREITOS

Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e do fornecedor perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo segundo - DAS OBRIGAÇÕES

I - Constituem obrigações do Município:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao fornecedor as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.
- c) nomear Comissão de recebimento conforme o disposto no § 8º do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93.

II - Constituem obrigações do fornecedor:

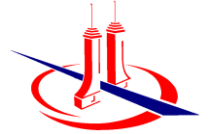
- a) manter toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;
- c) entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município de Uruguaiana.

CLÁUSULA XIII - DA INEXECUÇÃO DA ATA

O fornecedor reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA XIV - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

14.1 – Por descumprimento das normas estabelecidas no Edital, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá garantir a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, nos Decretos Municipais 441/2005, 091/2006 e 022/2016.



14.2 – As penalidades serão: advertência; multa; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 05 (cinco) anos; e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3 – Será garantida a empresa fornecedora, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

14.4 – Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

14.5 – Serão aplicadas as penalidades:

14.5.1 – quando da apresentação de declaração ou documentação falsa;

14.5.2 – por comportamento inidôneo ou cometimento de fraude fiscal;

14.5.3 – quando houver recusa injustificada da empresa em assinar o(s) seu(s) aditivo(s), ou não assiná-los dentro do prazo estabelecido pelo Município;

14.5.4 – quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

14.5.5 – sempre que verificadas pequenas irregularidades;

14.5.6 – quando houver atraso injustificado na entrega do(s) material (ais) solicitado(s) e/ou fornecimento(s) por culpa da empresa;

14.5.7 – quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material (ais) entregue(s) e/ou fornecimento(s);

14.5.8 – quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

14.6 – Para o caso previsto nos subitens 14.5.1 a 14.5.4 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

14.7 – A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 14.5.5). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.

14.8 – A multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 14.5.6, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

14.9 – Para os casos previstos nos subitens 14.5.7 e 14.5.8 serão aplicadas a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

14.10 – As multas previstas nos itens anteriores não impedem que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

14.11 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.12 – A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.

14.13 – As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

14.14 – Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

14.14.1 – Pelo Município, quando:

a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

b) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

14.14.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

a) Na hipótese prevista no subitem 14.14.2, a Empresa deverá solicitar por escrito o cancelamento do preço registrado antes da convocação para Assinatura da Ata de Registro de Preços para que fique desobrigado de contratar com a Administração.

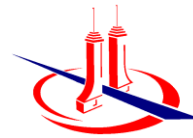
b) Ainda na hipótese prevista no subitem 14.14.2, quando não aceitas as razões do pedido de cancelamento, o Município poderá aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente.

14.15 – A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

14.16 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA XV - DA EFICÁCIA

A presente ata somente terá eficácia depois de publicada à respectiva Ata de resultado e julgamento do Registro de Preços no Diário Oficial do Município.



CLÁUSULA XVI - DO FORO

Fica eleito o foro de Uruguaiana-Rs para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

CLÁUSULA XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruguaiana, aos 31 dias do mês de Julho de 2.019.

MUNICIPIO DE URUGUAIANA

Ronnie Peterson Colpo Mello

Prefeito Municipal

Empresa Fornecedora

Testemunhas:

1).....

2).....